LEI 838/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEMAR GRANDO, Prefeito Municipal, do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 450.000,0 (quatrocentos e cinquenta mil reais), incluindo, na matéria orçamentária em execução, dotação na Modalidade de despesas sob o código 4.4.90- Aplicações Diretas, conforme discriminação a seguir:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
16.481– Habitação	
16.481.0015 – Novos Horizontes	
16.481.0015.1.013 – Programa Casa da Gente – Habitação de Interesse Social	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$ 450.000,00
Fonte: 1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 450.000,00**

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 1.755.0000.0000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Valdemar Grando

VALDEMAR GRANDO

PREFEITO MUNICIPAL